



Portaria Inmetro/Dimel n.º 030, de 20 de janeiro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º. 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º. 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

De acordo com a especificação de densímetros para petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria INPM n.º 34, de 28 de dezembro de 1962.

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600.066986/2008, apresentados pela empresa Mercúrio Indústria e Comércio de Termômetros e Densímetros Ltda RS, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 1.4 da Portaria INPM n.º 13, de 28 de março de 1978, o endereço da filial da empresa Mercúrio que encontra-se no Estado do Rio Grande do Sul.

Endereço: Av. Eduardo Prado, 1660, Ipanema – Porto Alegre/ RS
Cep. 91751-000

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

